

**RESPOSTA DA GAS NATURAL FENOSA À CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO
DECENAL INDICATIVO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO NA RNTIAT
PARA O PERÍODO 2014-2023 – PDIRGN 2013**

Questão 1

Considera que as metodologias de previsão da evolução da procura e as variáveis explicativas apresentadas são as adequadas e a sua aplicação devidamente justificada?

Sim, consideramos muito adequada a separação das previsões do consumo de gás natural entre os sectores da geração de electricidade e o sector industrial, co-geração, terciário e doméstico, uma vez que as variáveis que afectam a sua evolução são muito diferentes.

Questão 2

Considera que os dados históricos e a informação previsional fornecidos na proposta de PDIRGN 2013, designadamente os do RMSA 2012, são adequados para o exercício de previsão do consumo anual e das pontas diárias?

Consideramos que os dados históricos podem ser muito importantes para as previsões de pontas diárias e de consumo anual, embora se deva avaliar muito cuidadosamente o peso atribuído a cada grupo de dados em função do tipo de consumidor.

Questão 3

Em que medida a banda de variação considerada para o mercado eléctrico permite acomodar as alterações de consumo de gás natural decorrentes de alterações significativas do volume anual de produção em regime especial?

Consideramos que poderia ser mais adequado incluir a estimativa da contribuição da electricidade do regime especial de forma específica à previsão da procura de gás natural, tal como é feito com as centrais hidroeléctricas, de forma que a banda de variação possa ser mais estreita e não deva acomodar esta incerteza.

Questão 4

No que respeita à determinação da ponta extrema, considera adequada a interpretação que o operador da RNTGN faz do Regulamento (UE) n.º 994/2010?

Não há comentários a este respeito.

Questão 5

Considera adequadas as metodologias seguidas na definição dos parâmetros associados à ponta, em particular da procura de gás excepcionalmente elevada, conforme previsto no Regulamento (EU) n.º 994/2010, e do fator de simultaneidade considerado?

Não parece adequado à realidade aplicar um factor de simultaneidade 1 no cálculo da ponta agregada. Consideramos que seria mais racional utilizar um factor de simultaneidade de 90%, sem que com isso se aumente objectivamente o risco de falha de fornecimento.

Questão 6

Considera que a oferta de capacidade perspectivada para o aprovisionamento de gás natural no SNGN está devidamente ajustada à procura a satisfazer?

Sem entrar na avaliação dos restantes investimentos previstos, entendemos que a terceira interligação com Espanha, em todas as suas fases, é absolutamente desnecessária e muito ineficiente. Neste sentido, concordamos plenamente com os comentários que, sobre este caso, faz a consultora DNV KEMA no seu "Study on Entry-Exit Regimes in Gas. Part B: Entry-Exit

Market Area Integration”, de 19 de Julho de 2013. Este relatório está disponível na página da Comissão Europeia (http://ec.europa.eu/energy/gas_electricity/studies/doc/gas/201307-entry-exit-regimes-in-gas-partb.pdf, http://ec.europa.eu/energy/gas_electricity/studies/doc/gas/201307-entry-exit-regimes-in-gas-partb-appendix.pdf).

Questão 7

Considera que a oferta de capacidade prospetivada para armazenamento de gás natural/GNL está devidamente ajustada às necessidades do SNGN?

Consideramos que, dada a situação actual e as previsões de mercado a médio e longo prazo, e a cada vez maior integração dos sistemas gasistas espanhol e português, não parece adequado fazer novos investimentos em infra-estruturas de armazenamento, dado que as actualmente existentes se encontram muito subaproveitadas.

Questão 8

Considera que as opções tomadas para a evolução da capacidade de aprovisionamento de gás natural no SNGN são as mais adequadas? Que outras opções sugeririam?

Como indicado anteriormente, consideramos que não se deveriam fazer investimentos na terceira interligação com Espanha.

Questão 9

Considera que as opções tomadas para a evolução da capacidade de armazenamento de gás natural/GNL são as mais adequadas? Que outras opções sugeririam?

Como indicado previamente, consideramos que não se deveriam fazer investimentos em maiores armazenamentos de gás natural/GNL.

Questão 10

Como considera a interação da terceira interligação a Espanha, prevista na proposta de PDIRGN 2013, com os eventuais 26 novos polos de consumo a que se refere o Despacho n.º 9629/2013, de 23 de julho?

Além de considerar absolutamente desnecessária a terceira interligação com Espanha, pensamos que a procura prevista a médio e longo prazo nesses 26 novos pontos de consumo será muito pequena, de modo que qualquer conexão à Rede Nacional de Transporte de Gás Natural de algum destes pontos de fornecimento teria uns benefícios muito limitados.

Questão 11

Considera a abordagem do operador da RNTGN na qual os investimentos são individualizados em projetos específicos adequada?

Sim, é muito adequada toda a transparência que é dada ao sector sobre todos os investimentos a realizar.

Questão 12

Considera que o detalhe apresentado pelo operador da RNTGN é o adequado?

Sim, entendemos que o detalhe actual é suficiente.

Questão 13

Considera que os custos perspectivados na proposta de PDIRGN 2013 estão alinhados com os praticados atualmente na indústria gasista?

Não há comentários a este respeito.

Questão 14

Considera que as datas perspectivadas para a conclusão dos projetos de investimento e consequente entrada em exploração dos mesmos é adequada?

Não há comentários a este respeito.

Questão 15

Considera que os tempos de execução dos projetos de investimento são adequados?

Não há comentários a este respeito.

Questão 16

Considera que os benefícios associados à proposta de PDIRGN 2013 são mensuráveis?

Pensamos que muitos benefícios excedem o estritamente económico, e muitos deles são difíceis de quantificar.

Questão 17

Caso considere que os benefícios sejam mensuráveis, de que forma avaliaria os ganhos em termos de promoção da concorrência e de integração de mercados?

Não há comentários a este respeito.

Questão 18

Considera adequado que a avaliação dos benefícios contemple também a qualidade de serviço, a segurança de abastecimento e a fiabilidade do fornecimento?

Sim, sem dúvida, tal como os benefícios ambientais, laborais, de carácter económico, e até os de conforto e qualidade de vida dos consumidores.

Questão 19

A avaliação deveria ser determinística seguindo uma matriz que contempla uma análise do tipo custo benefício (CBA), ou pelo contrário, deveria ser estocástica (probabilística)?

Não há comentários a este respeito.

Questão 20

Face ao atual enquadramento regulamentar europeu, o PDIRGN não deveria já internalizar alguns dos princípios de avaliação dos projetos que lhe estão subjacentes, designadamente o CBA?

Sim, pensamos que se deveria analisar a conveniência de internalizar estes princípios.

Questão 21

Considera que as metodologias apresentadas são suficientes para avaliar a elaboração da proposta de PDIRGN 2013 no âmbito da integração dos mercados e promoção da concorrência?

Sim, consideramos muito adequadas as metodologias, incluindo o Índice de Herfindahl Hirschman para todos os segmentos de mercado.

Questão 22

Julga que a proposta de PDIRGN 2013 deveria igualmente apresentar estimativas de benefícios associados à integração de mercado e promoção da concorrência?

Parece realmente complicado fazer uma estimativa destes benefícios perante duas situações contrárias.

Questão 23

Relativamente a infraestruturas, como avalia o nível de risco a que o SNGN presentemente se encontra sujeito?

Não dispomos de critérios objectivos para a sua avaliação.

Questão 24

Concorda com a metodologia e os valores apontados pelo operador da RNTGN para determinação da procura de gás excepcionalmente elevada no SNGN tendo em conta a probabilidade estatística de ocorrência de uma vez em vinte anos?

Sim.

Questão 25

Considera adequado a alternativa de implementação de medidas de compensação do lado da procura? Quais?

Sim, consideramos que os serviços de interruptibilidade são adequados se com isto se evitar investir em maiores infra-estruturas.

Questão 26

Considera adequado o cumprimento da norma de infraestruturas numa perspetiva regional, com o prejuízo do seu cumprimento ao nível nacional?

Sim, especialmente no caso da crescente integração dos sistemas gasistas português e espanhol.

Questão 27

Considera que a proposta de PDIRGN 2013 salvaguarda adequadamente o cumprimento da norma de infraestruturas estabelecida no Regulamento (CE) n.º 994/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro? Que soluções alternativas propunha?

Sim, parece-nos adequada.

Não há comentários às questões 28, 29, 30, 31 e 32.

Questão 33

Considera que os investimentos associados ao PDIRGN, designadamente a 3.ª interligação a Espanha, devam ser realizados, independentemente de poderem vir a não beneficiar de apoios comunitários?

Consideramos que a terceira interligação com Espanha não é adequada nem necessária, e no caso de que não haja apoio financeiro externo o seu peso encareceria ainda mais o custo das infra-estruturas para os consumidores.

Questão 34

Considera que poderão ser relevantes os benefícios provenientes do projeto da 3ª interligação para a Europa?

Uma vez que consideramos que a terceira interligação não pode trazer benefícios nem para Portugal nem para Espanha a médio prazo, também não acreditamos que possa beneficiar de nenhuma forma ao resto da Europa

Questão 35

Considera que os benefícios provenientes do projeto da 3ª interligação devam ser realçados no que diz respeito à segurança de abastecimento na Europa e ao reforço da concorrência dentro do mercado europeu, por forma a alargar as fontes de financiamento do projeto?

Uma vez que a capacidade de abastecimento à Europa com que Portugal poderia contribuir através da terceira interligação se iria unir à espanhola, muito maior e muito excedentária, e dado que a interligação entre Espanha e França se encontra extremamente limitada, entendemos que é mais adequado adiar esses investimentos, e não prolongar o seu período de financiamento.